REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

5º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (062) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (062) 224-0238

Prof. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

TABELIÃO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Bel. Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães

Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Priamo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha

Pedro Augusto Candido de Oliveira

Escreventes

LIVRO Nº 831:- / FLS: 123vº 124vº / **TRASLADO: PRIMEIRO:**

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA/

Valor R$ 30.000,00-

SAIBAM QUANTOS, a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem ou dela conhecimento tiverem, que aos 02 (02)- dias do mês de abril (4)-x-x-x-x do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2.004 -x-x-, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De um lado como outorgante(s) vendedor(es). MARCIA NEVES GOMES, solteira, maior, militar, Carteira - de Identidade nº 062.341-984-3-ME e cpf. 464.408.101-97, neste ato representada pelo seu procurador, Walber Brom Vieira, CI nº12.481-OAB-= GO., conforme mandatos lavrados de fls.82 do livro 962 do 7º Ofício = local, e de fls.009 do livro 00698 do 2º Ofício local; Sra ALMAIR CORNÉLIO BROM VIEIRA, do lar, CI nº590.850-SSP-GO. cpf.699.846.701-04, = s/m WANILDO NUNES VIEIRA, fun. público, CI nº 160574-SSP-GO e do cpf. 014.303.351-49., todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta = capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. JOÃO BOSCO UCHÔA, brasileiro, casado com a Sra. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RINCO = UCHÔA, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3474640-SSP GO., e do cpf. 806.953.611-04., residente e domiciliado nesta capital;

pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaiquer dúvidas, e ônus, real, inclusive hipotecas mesmo legal de: um lote de terras para construção urbana de número quatro (04), da quadra 32-A (32-A), situado à Avenida Vera Cruz, no Jardim Guanabara nesta capital, com a área de 435,00m2 (435,00m2);- imóvel esse

devidamente matriculado no CRI de Goiânia, GO, 3ª zona sob o(s) nº (s) R-05-11.375 de ordem, acha(m) se, contratado(s) com otorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido(s) imóvel(eis) atrás descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), -x-x-x-x-x-

importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por sí e seus sucessores ou herdeiros a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e

Continuação do livro nº 831:- Fls: 123vº/124vº:-

ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teôr, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentado os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, expedidas pelos órgãos competentes e que ficam arquivadas neste cartório. Declaram o(s) vendedor(es) sob as penas da lei, que contra sí não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura, e, que também não são responsáveis direto por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isento da apresentação da CND do INSS. O imposto de transmissão inter-vivus será pago pelo outorgado comprador e apresentado ao Sr. Oficial do REgistro de Imóveis -=- competente no ato de sua matrícula. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizessem a presente escritura que lhes endo lida - em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, comigo, Jonadab Gonçal-- ves Pereira, ESc. Jur., que a escreví dou fé e assino. (a) Jonadab Gonçalves Pereira, ESc. Jur. Goiânia, 02 de abril de 2.004. (a)p.p.Walber- Brom Vieira. (a)João Bosco Uchôa. (a) Almair Cornélio Brhom Vieira. (a Wanildo Nunes Vieira. NADA MAIS, Eu, JONADAB GONÇALVES PEREIRA/- Esc.= Jur., que a fiz datilografar, conferí, subscrevo dou fé e assino em =- público e raso;-x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x

EM TESTº _____ DA VERDADE-

GOIÂNIA(GO), 02 DE ABRIL DE 2004

_____